



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página : 1/1

Mural Eletrônico – 2016-065.doc – 13/05/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0130/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **prorrogar**, por mais 60 dias, a atuação dos Grupos de Trabalho criados para (i) avaliar situação dos instrutores de inclusão digital da CAAB (Portaria nº 34/2016); (ii) avaliar situação envolvendo inadimplência de anuidades e discutir medidas visando o seu adimplemento (Portaria nº 46/2016); (iii) coordenar Plano de Valorização da Mulher Advogada (Portaria nº 47/2016); (iv) apresentar proposta de revisão do Regimento interno da Seccional Bahia (Portaria nº 49/2016); (v) elaborar estudo acerca da Instrução Normativa 39/2016 do TST, que dispõe sobre as normas do novo Código de Processo Civil (CPC) aplicáveis e inaplicáveis ao processo do trabalho (Portaria nº 88/2016); e (vi) elaborar parecer acerca da implementação do serviço UBER na cidade de Salvador/BA (Portaria nº 108/2016).

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 13 de maio de 2016.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA